DECRETO Nº 022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público Municipal é celebrado em 28 de outubro, nos termos do art. 187 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação de transferência do ponto facultativo do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2026, formalizada por meio do Ofício nº 014/2026, expedido pelo Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público no Município de Teodoro Sampaio (SINDSETS), e do Ofício nº 044/2026, emitido pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais da Educação Básica do Estado da Bahia (APLB Sindicato - Núcleo de Teodoro Sampaio),

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia **30 de outubro de 2026**, ressalvada a execução dos serviços públicos essenciais, cuja natureza não admita interrupções, em razão da transferência do ponto facultativo comemorativo ao Dia do Servidor Público Municipal, originalmente previsto para 28 de outubro de 2026.

Art. 2º Haverá compensação mediante acréscimo de uma hora à jornada normal de trabalho nos dias úteis que antecederem ou sucederem a data mencionada no art. 1º deste Decreto, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelos chefes imediatos, responsáveis por assegurar o cumprimento dos horários fixados, especialmente quanto à frequência dos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 26 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal